

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**TERMO DE ADITAMENTO "C" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.U.  
Nº 638/2013 - ASJUR/PRES**

**TERMO DE ADITAMENTO "C" AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 638/2013, CELEBRADO EM 03/10/2013, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A EPC PROJETO E CONSTRUÇÕES  
LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.001.804/2013.  
Lote: 11**

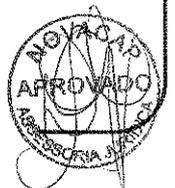
A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SIG Quadra 08, Lote 2,387, 3º Andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.858.174/0001-40, Inscrição Estadual nº 07.430.313/001-01, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 826/D CREA/GO e do CPF nº 154.401.176-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o voto datado de 26/03/2015, do Senhor Diretor de Urbanização à fl. 41 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.172ª sessão, realizada em 26/03/2015, à fl. 42, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.895/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos** dos prazos de execução e vigência do Contrato Principal nº **638/2013 ASJUR/PRES**, contados a partir de 25/04/2015 e 18/08/2015, respectivamente, e que tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem,

 "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
Site: www.novacap.df.gov.br - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Santa Maria – DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de execução do contrato nº 638/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **22/08/2015**, e a vigência, até **15/12/2015**

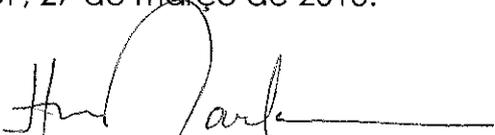
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

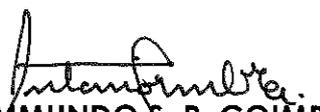
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 638/2013, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 27 de março de 2015.

**PELA NOVACAP:**

  
**HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA**

  
**LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE**  
CPF nº 677.722.856-04

  
**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF nº 238.858.661-32

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

